

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LUAN GUILHERME MORAES BARROS**, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 011/2022, em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c" e artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº 011/2022 (Processo Originário), cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, assim como a prorrogação da vigência contratual, em razão do 3º aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, conseqüentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Fica alterada a **cláusula segunda** do 2º termo aditivo ao contrato 008/2022, a fim de que seja alterado o cronograma de pagamento, no qual ao invés de 12 (doze) medições passará a ter 13 (treze), acompanhando os cronogramas físicos-financeiros atualizados e relacionados à reforma proveniente do contrato 097/2021.

A cláusula oitava passará a ter a seguinte redação:

O pagamento adotará como parâmetro o mesmo percentual das medições apresentadas, aprovadas e atestadas em Notas Fiscais emitidas pela construtora responsável pela execução da obra. Assim, a base de cálculo para incidência dos percentuais da contratação será o valor total da proposta apresentada pelo engenheiro (a).

Os percentuais previstos para os pagamentos são os seguintes:



000050

| CRONOGRAMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-------|------|------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|--|
| 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª | 12ª | 13ª | |
| Me | Me | Me | Me | Me | Me | Me | Me | Me | Me | Me | Me | Med | Med | |
| diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | diçã | ição | ição | |
| o | o | o | o | o | o | o | o | o | o | o | o | | | |
| | | | | | | (par | (par | | | | | | | |
| | | | | | | te 1) | te 2) | | | | | | | |
| % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| pre | pre | pre | pre | pre | pre | pre | pre | pre | pre | pre | pre | prev | prev | |
| vist | vist | vist | vist | vist | vist | vist | vist | vist | vist | vist | vist | isto | isto | |
| o | o | o | o | o | o | o | o | o | o | o | o | | | |
| 3,89 | 1,91 | 13,45 | 5,13 | 9,79 | 14,47 | 18,16 | 5,98 | 4,35 | 7,11 | 3,12 | 4,47 | 5,90 | 2,26 | |
| % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A cláusula de valor permanece inalterada.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para 01/01/2023 a 30/01/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

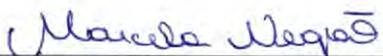
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

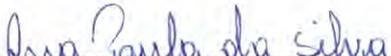
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 29 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
 CONTRATANTE

LUAN GUILHERME MORAES BARROS
 CPF nº. 046.673.305-46
 CONTRATADA


 Nome: _____
 CPF: 053.325.705-03


 Nome: _____
 CPF: 084.731.464-60

000051



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº 011/2022 (Processo Originário), cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, assim como a prorrogação da vigência contratual, em razão do 3º aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, conseqüentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, “c” e art. 57, II da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/01/2023

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 29 de dezembro de 2022.


SABRINARAÚJO CONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº 011/2022 (Processo Originário), cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, assim como a prorrogação da vigência contratual, em razão do 3º aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, conseqüentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, “c” e art. 57, II da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/01/2023

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 29 de dezembro de 2022.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000054